LEI Nº 328/2005 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 58.537,34(CINQUENTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS COM TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Decretada a Suplementação de Verba dos códigos a seguir relacionados no montante de R$ 58.537,34(cinqüenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais com trinta e quatro centavos)

05.00- Sec. Mun. De Educação e Desenvolvimento Humano
05.01- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE
12.361.0082.2029- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 755,00
339039000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....R$ 4.000,00
319004000000- Contratação por Tempo Determinado.....R$ 390,00
012.361.0082.2035- Reforma e Conservação dos Prédios Escolares
339030000000- Material de Consumo.....R$ 8.000,00
012.3610082.2032- Aquisição de Móveis e Equipamentos Escolares
449052000000- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.354,85

05.00- Sec. Mun. De Educação e Desenvolvimento
05.05- Fundo Municipal de Saúde- Recursos Próprios
10.301.0021.2064- Manutenção da Assistência Médica e Sanitária
319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 4.692,00
10.301.0021.2059- Manut.Desenv. Fundo Munic. Saúde- Rec.Próprios
319013000000- Obrigações Patronais.....R$ 2.594,00

05.00- Sec. Mun. De Educação e Desenvolvimento
05.03- FUNDEF
12.361.0082.2039- Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF
319013000000- Obrigações Patronais.....R$ 7.210,00
319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 15.590,00

05.00- Sec. Mun. De Educação e Desenvolvimento
05.08 – Departamento de Assistência Social- Recursos Vinculados
08.243.0043.2088- PETI- Bolsa Rural Mães- União
339036000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 176,13
339048000000- Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física.....R$ 1.250,00

08.243.0042.2090- ASEFAM União
339030000000- Material de Consumo.....R$ 145,35
08.242.0041.2091- Reabilitação na Comunidade- PPD- União
339030000000- Material de Consumo.....R$ 358,58
008.241.00402089- Grupo Convivência Idosos- Estado
339030000000- Material de Consumo.....R$ 1.210,43

03.00- Sec. Mun. De Administração Planejamento e Finanças
03.01- Unidades Subordinadas
04.122.0021.2007- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria
319047000000- Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 2.500,00
319011000000- Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 4.311,00

TOTAL.....R$ 58.537,34

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir a Despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, a Redução de Verbas dos códigos a seguir relacionados no valor de R$ 58.537,34(cinqüenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais com trinta e quatro centavos)

02.00- Gabinete do Prefeito
02.01- Gabinete do Prefeito
004.122.0021.2002- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
319013000000- Obrigações Patronais.....R$ 2.499,00
339039000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....R$ 654,00
004.124.0024.2005- Manutenção das Atividades do Controle Interno
319011000000- Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 251,00
319013000000- Obrigações Patronais.....R$ 236,00
004.122.0021.2004- Manutenção do Veiculo do Gabinete do Prefeito
339039000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 57,00

02.00- Gabinete do Prefeito
02.02- Gabinete do Vice-Prefeito
004.122.0021.2006- Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito
319013000000- Obrigações Patronais.....R$ 533,00

03.00- Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças
03.01- Unidades Subordinadas
04.122.0021.2007- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria
339039000000- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 692,00
339004000000- Contratação por Tempo Determinado.....R$ 274,00

319013000000- Obrigações Patronais.....R$ 679,00

04.00- Sec. Mun. Da Agricultura e Infra-Estrutura
04.01- Unidades Subordinadas

004.122.0021.2013- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria
319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 2.504,00
004.126.0021.2017- Manutenção da Antena Repetidora de TV
339039000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 117,00
025.752.0114.2018- Construção e Manutenção de Redes de Iluminação Pública
339039000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.717,00
004.122.0021.2026- Manutenção e Conservação da Frota de Veículos e Máquinas
339030000000- Material de Consumo.....R$ 192,85
339039000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 0,49

05.00- Sec. Mun. De Educação e Desenvolvimento Humano
05.01- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE

012.361.0082.2030- Transferências ao FUNDEF
337041000000- Contribuições.....R$ 1.499,00
012.361.1102.2031- Locação de Veículos para Realização do Transporte Escolar
339033000000- Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 11.255,00
012.361.0082.2029- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
33903000000- Material de Consumo.....R$ 2.667,00
319013000000- Obrigações Patronais.....R$ 216,00

05.00- Sec. Mun. De Educação e Desenvolvimento Humano
05.03- FUNDEF

012.361.0082.2039- Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEF
339004000000- Contratação por Tempo Determinado.....R$ 2.290,00
339030000000- Material de Consumo.....R$ 6.800,00
339036000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 1.000,00
339039000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 390,00
449052000000- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 12.685,00
012.361.0082.2041- Reforma e Conservação de Prédios Escolares
339030000000- Material de Consumo.....R$ 2.320,00
012.361.0084.2040-Aquisição de Livros
449052000000- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 930,00

05.00- Sec. Mun. De Educação e Desenvolvimento Humano
05.04- Gastos Não Educacionais

004.122.0021.2050- Manutenção das Atividades da Sec. Mun.de Educação
319013000000- Obrigações Patronais.....R$ 1.418,00

05.00- Sec. Mun. De Educação e Desenvolvimento Humano
05.05- Fundo Municipal de Saúde Recursos Próprios

010.301.0021.2061- Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde
339039000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 560,00
010.301.0021.2064- Manutenção da Assistência Médica e Sanitária
319013000000- Obrigações Patronais.....R$ 900,00

319094000000- Indenizações Trabalhistas.....R$ 1.000,00
010.301.0021.2093- Consórcio Intermunicipal de Saúde
339039000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 60,00
010.301.0061.2065- Programa Agentes Comunitários de Saúde- Recursos Próprios
335043000000- Subvenções Sociais.....R$ 500,00

05.00- Sec. Mun. De Educação e Desenvolvimento Humano
05.07- Departamento de Assistência Social
008.243.0042.2083- ASEMA-Contrapartida Estado
339030000000- Material de Consumo.....R$ 380,00
008.244.0042.2079- Manutenção do conselho Tutelar
319011000000- Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 516,00
319013000000- Obrigações Patronais.....R$ 257,00
008.244.0046.2078- Manutenção das Atividades da Assistência Social
319011000000- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 139,00
319013000000- Obrigações Patronais.....R$ 349,00

TOTAL.....R$ 58.537,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 28 de dezembro de 2005.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 28 / 12 / 05
A 12 / 01 / 06